



C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

CAMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CTPG ATA DA REUNIÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

Aos 28 dias do mês de junho de 2013, a CTPG reuniu-se na Universidade Católica de Santos, situada na Av. Cons. Nébias, 300 - sala 9, em Santos, para analisar os recursos contra o resultado da primeira chamada de propostas para financiamento do FEHIDRO referentes ao ano de 2013 na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista referente à Deliberação CBH-BS 237/2012. A CTPG decidiu:

1) Projeto: Ampliação do monitoramento hidrológico e elaboração de modelagem hidro-oceanográfico

Proponente: Instituto Maramar

Considerando que ao proponente foi dado o conhecimento do resultado da desclassificação de sua proposta sem o devido detalhamento, esclarecemos que tal decisão foi pautada nos seguintes aspectos:

- 1ª Ausência de justificativa clara para cada material listado;
- 2ª Ausência de metodologia condizente com os objetivos gerais e específicos;
- 3ª Os resultados dos produtos não estão claros;
- 4ª Estudo de vulnerabilidade inconsistente;

Informamos que a análise do recurso fica suspensa até a apresentação de novo recurso que atenda os aspectos apresentados para posterior decisão da CTPG, que deve ser realizado até o dia 02/07/2013, na Secretaria Executiva do CBH-BS, situada na Rua Urcezino Ferreira, 294 – Itanhaém, das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

2) Projeto: Programa Olhos d' Água: co-gestão em microbacias costeiras

Proponente: Instituto Maramar

Considerando que ao proponente foi dado o conhecimento do resultado da desclassificação de sua proposta sem o devido detalhamento, esclarecemos que tal decisão foi pautada nos seguintes aspectos

A proposta foi desclassificada pelo item III do Art.15 da Deliberação CBH-BS 237/2012 pelos seguintes motivos:

- 1ª Objetivos e ações específicas não tem correlações com o objetivo geral;
- 2ª Nas metas e atividades são descritas 20 (vinte) oficinas em 05 (cinco) município (ficha resumo) e no objetivo geral (pag. 10) são apontados 40 (quarenta) oficinas em 04 (quatro) municípios;
- 3ª Não há indicativo de pertencias parcerias;
- 4ª Não há elementos /informações sobre o projeto pelo qual se pretende dar continuidade.

Informamos que a análise do recurso fica suspensa até a apresentação de novo recurso que atenda os aspectos apresentados para posterior decisão da CTPG, que deve ser realizado até o dia 02/07/2013, na Secretaria Executiva do CBH-BS, situada na Rua Urcezino Ferreira, 294 – Itanhaém, das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

3) Projeto: Assessoria técnica para a emissão de outorga coletiva e compartilhadas em comunidades isoladas não atendidas pelo sistema de abastecimento público

Proponente: Instituto Maramar

Considerando que ao proponente foi dado o conhecimento do resultado da desclassificação de sua proposta sem o devido detalhamento, esclarecemos que tal decisão foi pautada nos seguintes aspectos

A proposta foi desclassificada pelo item III do Art.15 da Deliberação CBH-BS 237/2012 pelos seguintes motivos:

1ª Ausência de diagnóstico que justifique a demanda para o estudo, bem como quantidades captadas, números de agricultores, etc.

2ª Público alvo: Maioria dispensadas de outorga e restante, que necessita de outorga, dispensada de cobrança;

3ª Retorno não justifica o investimento;

Informamos que a análise do recurso fica suspensa até a apresentação de novo recurso que atenda os aspectos apresentados para posterior decisão da CTPG, que deve ser realizado até o dia 02/07/2013, na Secretaria Executiva do CBH-BS, situada na Rua Urcezino Ferreira, 294 – Itanhaém, das 9h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

4) Projeto: Inventário Arbóreo de Mongaguá

Proponente: Andes

Considerando que ao proponente foi dado o conhecimento do resultado da desclassificação de sua proposta sem o devido detalhamento, esclarecemos que tal decisão foi pautada nos seguintes aspectos:

Recurso recebido analisado e indeferido, mantendo-se a decisão anterior de desclassificação pelo Anexo V da Deliberação 237/2012, item I.

Deste modo, informamos que a análise do recurso fica suspensa pelo prazo de dois (02) úteis, a partir da ciência, aguardando referente apresentação de novos recursos que atenda os aspectos apresentados para posterior decisão dos membros desta câmara técnica.

5) Projeto: Plano diretor de recomposição florestal da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Proponente: FIPAI.

Considerando que ao proponente foi dado o conhecimento do resultado da desclassificação de sua proposta sem o devido detalhamento, esclarecemos que tal decisão foi pautada nos seguintes aspectos:

Recurso indeferido considerando o item 4.1.3 da MPO em sua parte que trata de contrapartida de serviço economicamente mensuráveis e considerando ainda não haver possibilidade de contrapartida nula, neste caso.

Deste modo, informamos que a análise do recurso fica suspensa pelo prazo de dois (02) úteis, a partir da ciência, aguardando referente apresentação de novos recursos que atenda os aspectos apresentados para posterior decisão dos membros desta câmara técnica.